



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2020

SUMULA: Transfere as atribuições de gestão da guarda municipal de Nova Santa Barbara provisoriamente da Secretaria Municipal de Administração para a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida da Secretaria Municipal de Administração para a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a atribuição de gestão da Guarda Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único. Os cargos afetos à Secretaria Municipal de Administração ficam transferidos temporariamente para Secretaria Municipal de Saúde, mantidos os atuais ocupantes, conforme ANEXO ao presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O Setor contábil e financeiro providenciará se assim for necessária, a elaboração dos atos orçamentários para a transferência a que alude o artigo 1º.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde passará provisoriamente a ser o ordenador de despesas necessárias ao desempenho das atividades.

Art. 5º - A transferência ora realizada deverá se dar por prazo determinado, ou seja, até o mês de novembro/2020, podendo ser prorrogada caso haja necessidade comprovada, sendo que após este período a Guarda Municipal deverá retornar à estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal